MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.405/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à - ABRÃO CONCEIÇÃO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ABRÃO CONCEIÇÃO SANTOS, localizado na Área de Expansão Urbana - Nova Marabá, à Folha 29, quadra 05, lote nº 13, com os limites e caracteristicas seguintes: Limita se pelo lado direito com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, fazendo frente para a V- 295 e fundos com o lote nº 22, medindo 10,00m de frente, 30,00m de lateral direita, 30,00m de lateral esquerda, por 10,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

= Prefeito Municipal =